



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1419 de quarta-feira, 22 de julho de 2026

Nº de páginas: 22

SUMÁRIO:

- **092/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - Dispõe sobre nomeação de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências.
- **093/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE DE AQUIDABÃ/SE (PERÍODO DE TRANSIÇÃO)** - Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Aquidabã/SE, para o período de transição regulamentar, e dá outras providências.
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ** - Edital de convocação da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã
- **ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ/SE** - Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã/SE
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ/SE** - Edital de Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da cidade de Aquidabã/SE
- **PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS EM CRECHES (CONAQUE/AQUIDABA - SE 2025-2028)** - Plano de Expansão de vagas creches CONAQUEI AQUIDABÃ/SERGIPE 2025-2028
- **RESOLUÇÃO COMEA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2026** - Dispõe sobre a organização, funcionamento e adesão ao Currículo da Computação de Sergipe (2026) nas instituições educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aquidabã/SE, alinhando-se à Política Municipal de Educação Tecnológica e Computação (PMETC), em escorreito cumprimento à Condicionalidade V do Fundeb (Complementação -VAAR), e dá outras providências.
- **093/2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** - Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 092/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre **nomeação** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNA NAYARA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº xxx.943.395-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)**, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 22 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 093/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Aquidabã/SE, para o período de transição regulamentar, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Aquidabã/SE,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, garantindo a continuidade das atividades de fiscalização e controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regulamentam a organização e as atribuições do CAE;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a unificação nacional dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Aquidabã/SE, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Fernanda Ferreira da Silva, CPF: 069.982.145-29

Suplente: Gláucia Santos Silva, CPF: 043.617.345-00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: Andreia Santos Menezes, CPF: 001.478.205-70

Suplente: Evanda Gomes de Souza, CPF: 919.230.185-15

Titular: Paulo Pereira dos Anjos, CPF: 758.850.348-34

Suplente: José Gilson da Silva, CPF: 473.674.155-49

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Rosiane Alves de Oliveira, CPF: 046.648.545-01

Suplente: Dayane dos Santos, CPF: 079.084.415-05

Titular: Rafaela da Conceição Silva, CPF: 057.982.785-22

Suplente: Laisa Soares de Oliveira, CPF: 075.683.865-70

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Deoclécio Mariano dos Santos, CPF: 053.951.535-35

Suplente: Alailson dos Santos, CPF: 711.901.635-00

Titular: Adriana Batista dos Santos, CPF: 052.331.185-05

Suplente: Regiane Vieira Melo, CPF: 087.224.055-00

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados estender-se-á até o dia 31 de outubro de 2027, em caráter excepcional de transição, visando à posterior adequação ao cronograma de unificação nacional dos mandatos do CAE.

§ 1º Após o período de transição, o mandato do CAE em todo o território nacional será unificado, compreendendo o primeiro quadriênio regular no período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada 4 (quatro) anos.

§ 2º O Município de Aquidabã/SE deverá realizar o processo eleitoral para a escolha dos novos membros do CAE até o dia 31 de outubro de 2027, observadas as regras federais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 22 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã, no uso de suas atribuições legais, convoca os seus membros titulares e suplentes, e convida a sociedade em geral, para a **2ª Reunião Ordinária** do ano de 2026, a realizar-se conforme as especificações abaixo:

Data: Dia de 07 de maio de 2026.

- **Horário: ÀS 8:15 HORAS**
 - **1ª Chamada:** 8:15, com quórum de 2/3 dos membros.
 - **2ª Chamada:** 8:30, com qualquer número de presentes.
- **Local:** Câmara Municipal de Aquidabã,
- **Endereço:** Praça Eduardo Chaves nº 147 – Aquidabã/SE

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Informes.
3. **Discussão e apresentação de propostas para o Poder Executivo implementar o Sistema Municipal de Trânsito em Aquidabã, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e outras normas pertinentes.**
4. O que ocorrer.

Aquidabã (SE), 30 de abril de 2026


GILVALENIO FÉLIX DE SÁ
PRESIDENTE

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho. S/N CEP 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA**Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã realizada no dia 07 de maio de 2026.**

Aos 07 dias do mês de maio de 2026, na Câmara Municipal de Aquidabã-Se, na Avenida Eduardo Chaves nº 147, nesta Cidade de Aquidabã Estado de Sergipe, às 9 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã, presentes as conselheiras e os conselheiros: Representes do Poder Executivo Municipal: 1. Mylena Rocha de Sá (titular), Jaqueline Félix da Silva (suplente), Arnaldo Oliveira Soares (titular); 2. Representantes de Associações Comunitárias: 1. Gilvalenio Félix de Sá (titular), Representantes de Entidades Empresariais e/ou Comerciais: 1. Pablo Andrade de Carvalho (titular); Representantes de Profissionais autônomos na área de urbanismo: 1. Larissa Nunes Santos (titular), Edgar Mendonça Oliveira Mota (suplente), Marcos Rogério Freitas de Azevedo (titular). havendo quórum legal o Presidente do ConCidade, Gilvalenio Félix de Sá, declarou aberto os trabalhos cumprimentando os demais conselheiros(as), em seguida pediu que a Secretária Jaqueline Félix da Silva fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente ressaltou a importância da pauta aprovada na reunião passada, com propostas de políticas públicas que serão trabalhadas no Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Aquidabã, e ao franquear a palavra o conselheiro Edgar complementou que faz-se necessário a revitalização da região do antigo matadouro público, levando-se em conta as reformas das praças da Avenida do Centro da Cidade, especialmente a reforma do Mercado da Carne. A conselheira Mylena Rocha enfatizou que além das obras estruturantes como as reformas das praças, do mercado da carne e outras, o município precisa trabalhar bem o seu planejamento, para atrair empresas, gerar emprego e renda, implementar a economia, fortalecer a cultura, o esporte e o turismo promovendo assim o desenvolvimento sustentável. Para passar informações sobre providências que estão sendo tomadas a respeito da área do antigo matadouro e da reforma do mercado da carne, compareceram como convidados, Elder-Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Gréssi-Secretária Municipal de Agricultura. Sobre os abatedouros clandestinos da área do antigo matadouro, o Coordenador de Vigilância Sanitária informou que depois da última diligência realizada, foi concedido o prazo de 60 dias

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho, S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA



que se encerra dia 11.05.2026, acrescentando que até a presente data, não tem conhecimento sobre quem são os verdadeiros proprietários dos prédios onde funcionam os abatedouros e criadouros, só sabe que a maioria são alugados e disse que a única forma de proibir a continuidade das atividades irregulares é notifica-los e no último caso tentar uma reunião com o Promotor de Justiça da Comarca de Aquidabã para buscar os meios legais e cabíveis. Referente a reforma do Mercado da carne a Secretária Municipal de Agricultura, Sra Gressi, informou que já foram realizados cadastros de todos os marchantes que se encontram trabalhando na feira livre, que vai realizar reuniões por categorias (carnes, cereais, frangos) para falar sobre detalhes de cada setor, como por exemplo os marchantes sobre as bancadas e a utilização da Câmara fria. A Secretária informou que sugeriu ao Poder Executivo, que seja criada uma lei regulamentando a administração do Mercado da Carne, seja sob a coordenação do Governo Municipal ou por empresas terceirizada, e que se possível, todo processo de regulamentação e organização sejam resolvidos antes da inauguração, a fim de evitar confusões entre os feirantes e o próprio Governo Municipal. Passado os informes o Presidente declarou aberto o debate da ordem do dia, tendo como pauta: **1. Discussão e apresentação de propostas para o Poder Executivo implementar o Sistema Municipal de Trânsito em Aquidabã, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e outras normas pertinentes.** Iniciou-se a discussão, com a palavra o conselheiro Marcos Rogério, esclarecendo que para a municipalização do trânsito, será preciso criar um departamento responsável, discutir com a Prefeitura se é mais importante a princípio, realizar um concurso público para Agentes Municipais de Trânsito, ou, criar um convênio com a Polícia Militar em conformidade com a legislação vigente. Depois de prolongado debate sobre o tema, ficou decidido e aprovado por unanimidade, que será criada uma Comissão do ConCidade de Aquidabã, para visitar e conhecer sistemas municipais de trânsitos em duas ou três cidades vizinhas, onde o trânsito já funciona em sua plenitude, quanto as suas legislações, bem como o funcionamentos na prática. Registre-se que já foi discutido e aprovado por este conselho, a criação de uma Comissão para levar todas as propostas apresentadas, para conhecimento e apreciação da Prefeita Ana Helena Carvalho Fontes. Nada mais

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho, S/N Cep. 49.790-000

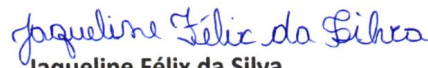
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA



havendo a tratar, o Presidente agradeceu as presenças de todas e todos, declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme segue assinada e será enviada para publicação no Diário Oficial do Município. Aquidabã-Se, 07 de maio de 2026.


Gilvalenio Félix de Sá
Presidente


Jaqueline Félix da Silva
Secretária

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho. S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã, no uso de suas atribuições legais, convoca os seus membros titulares e suplentes, e convida a sociedade em geral, para a **3ª Reunião Ordinária** do ano de 2026, a realizar-se conforme as especificações abaixo:

Data: Dia de 02 de julho de 2026.

- **Horário: ÀS 8 HORAS**

- **1ª Chamada:** 8:15, com quórum de 2/3 dos membros.
- **2ª Chamada:** 8:30, com qualquer número de presentes.

- **Local:** Centro de Controle Social de Aquidabã.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Informes.
3. Discussão e deliberação de propostas sobre a construção do Plano Municipal de Arborização no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável de Aquidabã.
4. O que ocorrer.

OBS: Por motivo de força maior não foi possível a realização desta reunião na primeira quinta feira do mês conforme o previsto no Regimento Interno.

Aquidabã (SE), 22 de Junho de 2026


GILVALENIO FÉLIX DE SÁ
PRESIDENTE

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho, S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS
ETAPA CRECHE**

AQUIDABÃ-SE
Vigência: 2025 – 2028

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. Introdução

Este Plano de Expansão de Matrículas de Creche tem como finalidade orientar o planejamento e execução de ações que visam à ampliação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade no município de Aquidabã, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE – Meta 1), com o Plano Municipal de Educação (PME) e as diretrizes da Política Nacional de Educação Infantil.

A Educação Infantil, especialmente as creches (0-3 anos), constitui o primeiro degrau da trajetória escolar, sendo essencial para garantia de direito à educação e para a promoção da equidade social.

2. Diagnóstico da Situação Atual (atualizado com Censo Escolar 2025)

2.1. População e Demanda Potencial

- População estimada de crianças de 0 a 3 anos em Aquidabã (IBGE/PME 2024): 709 crianças
- Matrículas em creches municipais (Censo Escolar 2025): 446.
- **Taxa de atendimento atual: 62,9%** da população de 0 a 3 anos.
- **Demanda potencial (crianças ainda fora da rede):** aproximadamente **263** crianças.

2.2. Distribuição por Unidade Escolar (Censo Escolar 2025)

Unidade Escolar	Total de Matrículas
Escola Municipal Terezinha da Silva Araújo	20
Escola Municipal Hildete Falcão Baptista	13
Escola Municipal José Félix de Sá	12
Escola Municipal Celuta Maia	08
Escola Municipal João XXIII	03
Escola Municipal Manoel Franco Freire	10

ATO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Escola Municipal Lindaura Silva Rocha	06
Escola Municipal Doutor Lourival Batista	08
Escola Municipal Neuza Gomes da Silva Santos	04
Escola Municipal Marluvia Aragão Oliveira	07
Escola Municipal Edite Silva do Carmo	11
Escola Municipal Januário Gomes Feitosa	06
Escola Municipal Rural Mocambo	06
Escola Municipal Manoel Alcino Xavier da Silva	30
Escola Municipal Professora Antônia Martins do Rosário	11
Escola Municipal Zeli Vieira da Cruz	07
Escola Municipal Manoel Bispo dos Santos	05
Creche Municipal Aconchego da Mamãe	251
Centro de Educação Infantil e Inculsão	28

Total Geral: 446 matriculas

2.3. Jornada de Atendimento

Tipo de Atendimento	Nº de Alunos	Percentual
Tempo Integral	446	100 %
Tempo Parcial	0	0%
Total	446	100%

A predominância do tempo integral (de 100%) evidencia o compromisso do município com o atendimento ampliado, garantindo mais tempo de aprendizagem, socialização e cuidado às crianças, além de suporte às famílias trabalhadoras.

2.4. Análise da Distribuição

- As unidades Creche Municipal Aconchego da Mamãe, Centro de Educação Infantil e Inclusão e Escola Municipal Manoel Alcino Xavier da Silva

ATO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

concentram mais da metade das matrículas (69,28%), caracterizando-se como polos principais de atendimento.

- A Unidade de Ensino Creche Municipal Aconchego da Mamãe e Centro de Educação Infantil e Inclusão complementam a cobertura em áreas de maior densidade populacional.
- As Unidades Escola Municipal Terezinha da Silva Araújo, Escola Municipal Hildete Falcão Baptista, Escola Municipal José Félix de Sá, Escola Municipal Celuta Maia, Escola Municipal João XXIII, Escola Municipal Manoel Franco Freire, Escola Municipal Lindaura da Silva Rocha, Escola Municipal Doutor Lourival Batista, Escola Municipal Neusa Gomes da Silva Santos, Escola Municipal Marluvia Aragão Oliveira, Escola Municipal Edite Silva do Carmo, Escola Municipal Januário Gomes Feitosa, Escola Municipal Rural Mocambo, Escola Municipal Professora Antônia Martins do Rosário, Escola Municipal Zeli Vieira da Cruz e Escola Municipal Manoel Bispo dos Santos atendem a demandas localizadas, sendo potenciais espaços para futuras ampliações e/ou redistribuição de vagas.
- Apesar da ampliação de unidades, ainda persiste um déficit de vagas estimado em 242 a 263 crianças, principalmente nas faixas etárias de berçário e maternal I (0–2 anos).

2.5 Síntese Atualizada do Diagnóstico

- **Unidades de Educação Infantil:** Creche Municipal Aconchego da Mamãe, Centro de Educação Infantil e Inclusão e Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil: Escola Municipal Terezinha da Silva Araújo, Escola Municipal Hildete Falcão Baptista, Escola Municipal José Félix de Sá, Escola Municipal Celuta Maia, Escola Municipal João XXIII, Escola Municipal Manoel Franco Freire, Escola Municipal Lindaura da Silva Rocha, Escola Municipal Doutor Lourival Batista, Escola Municipal Neusa Gomes da Silva Santos, Escola Municipal Marluvia Aragão Oliveira, Escola Municipal Edite da Silva do Carmo, Escola Municipal Januário Gomes Feitosa, Escola

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Municipal Rural Mocambo, Escola Municipal Manoel Alcino Xavier da Silva, Escola Municipal Professora Antônia Martins do Rosário, Escola Municipal Zeli Vieira da Cruz e Escola Municipal Manoel Bispo dos Santos ;

- **Matrículas totais (0–3 anos):** 446
- **Atendimento em tempo integral:** 446 (100 %)
- **Atendimento em tempo parcial:** 0 (0 %)
- **Taxa de cobertura municipal:** 62,9 %
- **Déficit estimado:** cerca de 263 vaga

3. Metas e Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Ampliar progressivamente o número de vagas em creches no município de Aquidabã, garantindo o atendimento de 75% das crianças de 0 a 3 anos até 2028.

Ano	Matrículas	Cobertura	Incremento
	Previstas	Estimada	Anual
2025	709	62,9%	-
2026	733	66,93%	+64
2027	837	70,93%	+64
2028	901	74,99%	+64

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

3.2 Cronograma de Implementação (2025–2028)

Ano	Ação Principal	Observações
2025	Inscrição de nova creche em área de maior déficit de atendimento	Recursos FNDE / SIMEC/ Município
2026	Levantamento de demanda e projetos executivos	Planejamento e Capacitação de Recursos
2026/2027	Ampliação e reforma de unidades existentes	Foco nas Unidade de Ensino com fila de espera e com capacidade de ampliação
2028	Consolidação e manutenção	Total previsto: +192 vagas

4. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento das metas será realizado semestralmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com base em dados do Censo Escolar, cadastros de demanda e relatórios de obras e investimentos.

Os resultados serão apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do Fundeb.

ATO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. Critérios de Priorização para Distribuição de Vagas nas Creches

O município utiliza critérios de prioridade para organizar a lista de espera e distribuir as vagas, todos estabelecidos conforme a legislação federal vigente. São eles:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (ex: Bolsa Família): Prioridade respaldada pela Lei nº 14.851/2024 (art. 3, § 3º e § 4º), em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e Lei nº 14.934/2024);
- Famílias monoparentais (criança que possui apenas um responsável legal): Situação reconhecida como critério de vulnerabilidade e priorização pela Lei nº 14.851/2024 (art. 3, § 3º);
- Mães em medida de proteção devido à violência doméstica ou familiar: Direito de matrícula prioritária assegurado pela Lei nº 13.882/2019, que alterou a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- Crianças com deficiência: Atendimento prioritário obrigatório fundamentado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e nas metas do PNE (Lei nº 13.005/2014 e Lei nº 14.934/2024);
- Crianças em medida de proteção (acolhimento, violência intrafamiliar, determinação judicial): Garantia de proteção integral e acesso à educação estabelecida pela Lei nº 14.344/2022, que atualizou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- Filhos(as) de mãe ou pai adolescente em cumprimento de medida socioeducativa: Acesso à creche e pré-escola garantido pela Lei nº 12.594/2012;
- Filhos(as) de mães sob custódia prisional: Direito à convivência e desenvolvimento integral protegido pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), atualizando o art. 8º do ECA;
- Irmãos na mesma Unidade Escolar: Lei nº 13.845/2019, art. 2, altera Lei nº 8.069/1990, art. 53, inciso V - Estatuto da Criança e do Adolescente.

ATO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6. Considerações Finais

O Plano de Expansão de Matrículas de Creche de Aquidabã representa o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso à Educação Infantil, garantindo o direito das crianças de 0 a 3 anos a um atendimento de qualidade, equitativo e humanizado.

Aquidabã, 07 de novembro de 2025.

EDSON GOMES DA
SILVA:66154243553

Assinado de forma digital por EDSON
GOMES DA SILVA:66154243553

Edson Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO COMEA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2026


Homologo
02/07/26
Edson Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 204/2025

Dispõe sobre a organização, funcionamento e adesão ao **Currículo da Computação de Sergipe (2026)** nas instituições educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aquidabã/SE, alinhando-se à Política Municipal de Educação Tecnológica e Computação (PMETC), em escorrito cumprimento à Condicionabilidade V do Fundeb (Complementação-VAAR), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã- SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Municipal de Educação de Aquidabã- SE (COMEA) aprovou a presente resolução, a qual será homologada pelo Secretário Municipal de Educação de Aquidabã- SE.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, notadamente em seu art. 14, § 1º, inciso V, que condiciona o recebimento de recursos da complementação VAAR à existência de referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e exige que as redes de ensino informem e comprovem via SIMEC que seus referenciais adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica;

Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA
END. Rua Dr. José Rolembert Leite, nº 99 Aquidabã/SE – CEP: 49.790-000
E-mail: educacao@aquidaba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), prevendo a inserção do pensamento computacional nas redes de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que instituem, respectivamente, as normas nacionais sobre a Computação na Educação Básica como complemento à BNCC e as diretrizes operacionais sobre a integração curricular da educação digital;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-SE nº 98, de 4 de setembro de 2025, do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, que autoriza formalmente a implementação do Caderno Complementar ao Currículo de Sergipe - BNCC Computação no território estadual;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CEE-SE nº 4, de 29 de novembro de 2018, que homologou o Currículo do Estado de Sergipe para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução COMEA nº 02, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Educação Digital e Midiática (PMEDM) na rede municipal de ensino de Aquidabã;

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Educação Tecnológica e Computação (PMETC), a qual estabelece a adequação curricular, a formação de professores, a disponibilização de Recursos Educacionais Digitais e a garantia de infraestrutura como eixos estruturantes e permanentes da política pública local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente autorizada a adesão e a implementação do **Caderno Complementar ao Currículo de Sergipe - BNCC Computação**

Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA
END. Rua Dr. José Rólemberg Leite, nº 99 Aquidabã/SE – CEP: 49.790-000
E-mail: educação@aquidaba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



(2025) nas instituições educacionais públicas e privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Aquidabã/SE.

Art. 2º O Caderno Complementar será integrado à proposta pedagógica das escolas municipais estruturado inarredavelmente nos **03 (três) eixos fundamentais estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022** e delineados no documento estadual:

I- Pensamento Computacional: focado na capacidade de compreender, modelar, solucionar e automatizar problemas de maneira metódica e sistemática, por meio da construção de algoritmos;

II- Mundo Digital: centrado na compreensão do funcionamento de artefatos digitais, englobando a codificação, o processamento e a distribuição da informação;

III- Cultura Digital: voltado ao letramento digital, fluência no uso de tecnologias, práticas sociais emergentes e reflexão crítica sobre os impactos éticos e culturais na sociedade.

Art. 3º Em observância às diretrizes operacionais do Conselho Nacional de Educação e ao Currículo da Computação de Sergipe, a integração das competências de Computação ocorrerá sob as seguintes metodologias:

I- De forma transversal: nas turmas de ensino em tempo parcial do Ensino Fundamental, integrando as habilidades aos demais componentes curriculares;

II- Como componente curricular específico e disciplinar: na parte diversificada das unidades que ofertam o Ensino Fundamental em tempo integral, sob a denominação "**Educação, Cultura Digital e IA**".

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) deverá capitanear a plena materialização da Política Municipal de Educação Tecnológica e Computação (PMETC), garantindo o suporte executório aos seguintes eixos:

Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA
END. Rua Dr. José Rolemberg Leite, nº 99 Aquidabã/SE – CEP: 49.790-000
E-mail: educacao@aquidaba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



I- **Formação de Profissionais da Educação:** promoção de capacitação continuada e certificada para o uso pedagógico intencional das tecnologias e dispositivos digitais;

II- **Recursos Educacionais Digitais:** curadoria e produção de materiais e plataformas (como Scratch, e-futuro, Code.org, dentre outros) que subsidiem as práticas de programação, robótica e pensamento computacional;

III- **Infraestrutura e Recursos Tecnológicos:** planejamento contínuo para a aquisição de computadores, conectividade de alta velocidade e suporte técnico adequado às unidades escolares.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) incumbida de atualizar imediatamente os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas e proceder à inserção desta Resolução e do respectivo referencial curricular adotado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), dentro dos prazos pactuados (até 31 de agosto).

Parágrafo único: O registro de que trata o *caput* tem por finalidade precípua atestar perante o Ministério da Educação e a Comissão Intergovernamental de Financiamento (CIF) que o currículo municipal contempla as normas sobre a Computação na Educação Básica, garantindo a habilitação esmerada do Município de Aquidabã na Condicionalidade V para a percepção dos recursos da Complementação-VAAR do Fundeb.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 02 de julho de 2026.


Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Aquidabã/SE - COMEA

Conselho Municipal de Educação de Aquidabã - COMEA
END. Rua Dr. José Rolemberg Leite, nº 99 Aquidabã/SE - CEP: 49.790-000
E-mail: educação@aquidaba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 093/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

**“Dispõe sobre licença a título de
prêmio por assiduidade e dá outras
providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62,
inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **MARLUCE MOTA OLIVEIRA**, investida no cargo de Professor III, matrícula 0000541, inscrita no CPF sob nº xxx.393.105-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (seis) meses, no período de **03/08/2026 à 31/10/2026**, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã (art. 81 da Lei Municipal nº 90/2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de
Sergipe, 22 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>